



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: **RECONHECER e HOMOLOGAR a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado, em face das servidoras **CARMENCITA MÁRCIA BALESTRA**, inscrita no CPF nº 413.***-04, **MARIA JOSÉ BARCELOS MIRANDA**, inscrita no CPF nº 598.***-04, e **MAURA MARTINS DA SILVA**, nº 364.***-04, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202210319006108, tendo em vista o Relatório Final nº 12/2026/SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico nº 47/2026/SEDS/ADSET da douta Procuradoria-Geral do Estado. CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 629544

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 64, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202117645001223, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Nomear os servidores lotados na SECULT, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, onde realizarão suas atividades sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 3º Designar, como Coordenador dos trabalhos da Comissão, o servidor Edgar Borges Junior, qualificado no Anexo Único.

Art. 4º São atribuições da CPADS:

I - Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente.

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos-CPADS estará subordinada à Superintendência de Gestão Integrada - SGI desta SECULT.

Art. 6º A participação na CPADS não ensejará qualquer remuneração, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º A CPADS poderá solicitar informações e apoio de servidores a qualquer unidade da estrutura organizacional desta Pasta para fins da necessária consecução dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS - CPADS

SERVIDOR	CARGO	CPF
Edgar Borges Junior	Técnico em Gestão Pública	***.351.571-**
Alessandra Sousa Ferreira	Assessor A3	***.388.621-**
Erica da Paixao Fonseca	Professor PIII	***.979.601-**

Protocolo 629631

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 3/2026 - SECULT/GO PROCESSO Nº 202600005012992

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo ações de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, objetivando assegurar o bem-estar e a qualidade das unidades que integram a Secretaria de Estado da Cultura.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **26/06/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br** e **https://www.goias.gov.br/cultura/**. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4692 e/ou e-mail: **gaal.secult@goias.gov.br**.

ADNILSON RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 629615

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 164, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001298, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Termo de Cooperação 28/2026, que entre si celebram o Governo do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a Prefeitura Municipal de Anápolis, CNPJ 01.067.479/0001-46, o qual tem por objeto o apoio para realização da Marcha para Jesus em Anápolis/GO, que ocorrerá no dia 30 de maio de 2026:

I - Gestor: João Bosco Rosa, CPF nº XXX.711.691-XX, ocupante do cargo de Subsecretário de Fomento aos Eventos; e

II - Fiscal: Vitoria Amorim Leão, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Assessor A4.